



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 256, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Cessa a suspensão de prazos processuais nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o encerramento do movimento de paralisação dos caminhoneiros, com a progressiva retomada à normalidade do abastecimento e da locomoção no país;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria CJF-3R nº 252, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 0020930-46.2018.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar a suspensão dos prazos processuais nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/06/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3775415** e o código CRC **45956086**.